

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA
A - Cargos de Natureza Especial - Art. 26 da Lei nº 8.028/90	13.440,00
.....
B - Cargos em Comissão ou Funções de Confiança, de Direção ou Assessoramento Superiores ou equivalentes.	DAS-6 DAS-5 DAS-4 DAS-3 DAS-2 DAS-1
	11.200,00
	9.520,00
.....
C - Função de Direção Intermediária (DI), cargos ou empregos de nível superior ou equivalentes.	7.840,00
.....
D - Cargos ou empregos de nível médio, auxiliar ou equivalentes	6.160,00
.....

O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 40% (quarenta por cento) nas hipóteses de deslocamento para as cidades de MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, BRASÍLIA, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA e PORTO VELHO, e a 20% (vinte por cento), nos deslocamentos para RECIFE, SÃO LUÍS, BELÉM e FLORIANÓPOLIS.

.....